



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Administração Geral

Of. CODAGE/CIRC/18/2019

São Paulo, 12 de novembro de 2019.

Senhor (a) Dirigente (a)

Considerando:

- 1) o elevado número de solicitações de pagamento de horas extras que tem chegado para autorização;
- 2) a necessidade de que a Unidade verifique, antes de convocar servidores para realização de horas extras, se há horas a serem compensadas no saldo de horas do funcionário;
- 3) a falta de encaminhamento prévio para autorização da CODAGE, das solicitações para a realização de horas extras, devidamente justificadas;
- 4) que, para fins de controle, a área de pagamentos do DRH necessita que as solicitações obedeçam a ordem cronológica das horas extras realizadas, evitando erros em cálculos e remanejamentos;

Esta Coordenadoria, no interesse de reduzir a ocorrência de horas extras, informa que a partir de 18 de novembro de 2019 não mais serão aceitas solicitações de pagamentos de horas extras em PROTOCOLADOS. A Unidade deverá juntar a solicitação no PROCESSO com o assunto "Hora Extra" aberto em nome do servidor e encaminhar à SCPGTO-01 do DRH, sem prejuízo das orientações constantes na Resolução GR nº 4964/02, Acordo Coletivo e Ofícios Circulares do Gabinete do Reitor referente ao Calendário Anual, revogadas as disposições em contrário.

Contando com a habitual atenção de V.Sa., subscrevo-me,

Atenciosamente,

Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio
Coordenador de Administração Geral

Assinatura manuscrita em tinta azul, sobreposta ao nome e cargo do signatário.